



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1297/16

PROTOCOLO Nº 13.901.559-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 97/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM CRUZEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1932/16 – Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 23/12/15, de interesse do Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio, do município de Umuarama, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Doutor Roberto Domingos Martins, nº 28, Bairro Jardim Cruzeiro, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5458/16, de 08/12/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/17 até 17/04/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4889/13, de 30/10/13, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2015.



PROCESSO Nº 1297/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 127)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO	
ESTADO DO PARANÁ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
NRE: 28 UMUARAMA	MUNICÍPIO: 2830- UMUARAMA
ESTABELECIMENTO: 02098 – COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM CRUZEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	
ENDEREÇO: RUA: DR. ROBERTO DOMINGOS MARTINS, Nº 28 - BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO	
FONE: (44) 3622-5739	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
CURSO: 0000 – ENSINO MÉDIO	TURNO: MANHÃ
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014	
FORMA: SIMULTÂNEA	MÓDULO: SEMANAS

	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	2	0
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMÁTICA	3	2	4
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	23
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM - INGLÊS	2	2
*LEM - ESPANHOL		4	4	4
SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL				
TOTAL CARGA HORÁRIA (horas-aula)		29	29	29
Observação: Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96 *Disciplina de matrícula facultativa ministrada no CEL Neste turno serão ministradas 05 aulas de 50' minutos.				

Valdelice Bento Fontes

Umuarama, 08 de dezembro de 2015.



PROCESSO Nº 1297/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 136)

Ano Série e Etapa Módulo	Matriculas			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes/egressos			
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
1ª Ano	48	36	33	4	2		11	9		8	1		25	24		
2ª Ano	-	22	29	2	2		-	2		-	1		-	17		
3ª Ano	-	-	15													

1.4 Comissão de Verificação (fl. 116)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 233/16, de 13/07/16, do NRE de Umuarama, composta pelos técnicos pedagógicos: Neide Boffete Coiado, licenciada em História, Dhiancarlly Froda Gonçalves e Lucimara Bertinotti, licenciados em Matemática, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 13/07/16, manifesta-se favorável ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio, e informa no relatório circunstanciado, de 15/07/16:

Laboratório de Informática (...) possui trinta e dois computadores (...). O diretor informou que 50% estão sem uso necessitando de reparos. **Biblioteca** contém (...) quatro computadores para pesquisa, quatro mesas e dezesseis cadeiras (...) arquivo de aço (...). **Acessibilidade:** a escola possui dois portões de entrada com rampas de acesso (...). Não possui banheiros adaptados. A direção informou que foi solicitado vistoria junto ao NRE para as adequações necessárias. (...) **Quadra esportiva:** quadra aberta, sem cobertura para a prática de educação física e recreação. Os alunos tem dificuldade de acesso, visto que fica na parte baixa do terreno, anexo a construção e não tem degraus de acesso à quadra. (...)

O Colégio (...) possui espaço para organização do laboratório de Química, Física e Biologia, porém, por questões financeiras e burocráticas este laboratório não se encontra organizado. (...) Os professores organizam e adaptam as aulas práticas (...) no espaço da sala de aula (...). **Materiais pedagógicos disponíveis:** 1 Agitador magnético; 2 Balança Digital; (...) 1 Microscópio óptico; 01 Planetário (...).



PROCESSO Nº 1297/16

A instituição tem a Licença Sanitária nº 1491/2016 com validade até 26/04/2017. A escola apresentou o **Atestado de Conformidade** do Programa Brigada Escolar - declarando que o Colégio cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase (...).

(...) Encontra-se em andamento no NRE/SEED, processo de adaptação em uma das salas de aula para adequação do laboratório de física, química e biologia (...). **Laboratórios Paraná Digital:** 28 monitores; 07 CPUs (...). **Laboratório Proinfo:** 18 monitores; 10 CPUs (...). A biblioteca com um bom acervo para aluno e professores (...).

Observa-se um índice de transferência considerável, nos 02 anos. O Colégio em justificativa aos dados (...) alega que os pais e alunos em busca de oportunidade de trabalho se deslocam para outros municípios.

O Colégio justifica que houve **atraso no protocolado** de Reconhecimento do Ensino Médio, devido à greve, reposições (em virtude das várias orientações/SEED), gerou acúmulo de serviço, professores em formação do curso brigadas escolares e adequações solicitadas para emissão do atestado de conformidade.

Corpo Docente: (...).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 135, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Umuarama, em 14/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 142).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 145)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3054/16, de 10/11/16, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio, do município de Umuarama.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui espaço para o laboratório de Química, Física e Biologia, entretanto, por questões financeiras e burocráticas este espaço não se encontra organizado. Os professores adaptam as



PROCESSO N° 1297/16

aulas práticas em sala de aula. A Comissão informa que existe processo tramitando para instalação do referido laboratório.

A Colégio não dispõe de banheiro adaptado para educandos com deficiência e quadra de esportes coberta. Quanto aos recursos tecnológicos, nem todos computadores do laboratório de informática estão em pleno funcionamento, em desacordo com o inciso III, do artigo 45, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Atestado de Conformidade, no entanto, não dispõe do Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 26/04/17.

Quanto ao corpo docente, todos possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas.

O atraso no envio do processo ocorreu pela greve, reposição de aulas, acúmulo de trabalho e pela formação dos brigadistas, estando em desacordo com o artigo 43, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ressaltar, que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Em virtude da inadequação do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com a Deliberação deste CEE, o reconhecimento do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a cinco anos.

A Resolução Secretarial de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica foi apensada ao processo, à fl. 149.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Jardim Cruzeiro – Ensino Fundamental e Médio, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2014 e por mais de três anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1297/16

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à obtenção de nova Licença da Vigilância Sanitária que expirará em 26/04/17; à adequação do laboratório de Física, Biologia e Química; ao sanitário adaptado aos educandos com deficiência; à cobertura da quadra de esportes; e ao pleno funcionamento do laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE